



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 088/2000, de 22 de julho de 2000.

Altera teor dos títulos de Aforamento concedidos pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tailândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica eliminada a vedação contida em todos os títulos de Aforamento concedidos e a serem concedidos pela Prefeitura Municipal de Tailândia, quanto à proibição de alienação por cinco (05) anos a contar da data de sua emissão.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA(PA), em 22 de julho de 2000.


FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal